



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Estudo Técnico

n.º 03/05

**RESULTADO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL – RPGS E DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES DA UNIÃO EM 2004**

**Wagner Primo
Figueiredo Júnior
Núcleo Trabalho,
Previdência e
Assistência Social**

Março/2005

Endereço na Internet: <http://www.camara.gov.br>
e-mail: conof@camara.gov.br



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3
2.1 Ajustes no Resultado do RGPS	4
2.1.1 Renda Mensal Vitalícia	4
2.1.2 Salário Maternidade	4
2.1.3 Provisionamento dos benefícios	5
2.1.4 Transferência a Terceiros	5
2.1.5 Resultado Ajustado	6
2.2 O que aconteceu em 2004	7
2.2.1 Pagamento de Sentenças Judiciais	7
2.2.2 Aumento do Salário Mínimo	8
2.2.3 Auxílio Doença	8
2.2.4 Criação de Empregos no Mercado Formal	9
2.3 A CPMF no Resultado do RGPS	9
2.4 Perspectivas	10
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIÃO	12
3.1 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Cíveis da União	12
3.1.1 Despesas com Benefícios dos Servidores Cíveis	13
3.1.2 Contribuições para o Regime Próprio dos Servidores Cíveis da União	14
3.1.3 Perspectivas	14
3.2 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Militares da União	15
4. CONCLUSÕES	16

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citado o autor e a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



1. INTRODUÇÃO

Procura-se apresentar neste Estudo os resultados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Regime Próprio dos Servidores Civis da União e do Regime Próprio dos Servidores Militares da União no ano de 2004, compará-los com os resultados obtidos em 2003, e com a previsão para 2004 constante da Lei Orçamentária para 2004, bem como identificar as principais causas que influenciaram o comportamento das receitas e despesas.

2. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aparentemente, os resultados alcançados no ano de 2004 ficaram bem próximos ao projetado quando da aprovação da Lei Nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (Lei Orçamentária Anual – 2004). As despesas com benefícios previdenciários foram R\$ 1,71 bilhão maiores do que o esperado e as receitas previdenciárias apresentaram o mesmo comportamento crescendo cerca de R\$ 1,19 bilhão, de tal forma que o déficit do Regime Geral foi cerca de R\$ 522,5 milhões maior que o estimado na LOA-2004 (ver Tabela 1).

Tabela 1
Resultado do Regime Geral de Previdência Social

Discriminação	Executado em 2003		Estimativa da LOA-2004		Executado em 2004	
	em mil R\$	% do PIB	em mil R\$	% do PIB	em mil R\$	% do PIB
Receitas do RGPS	80.730.150	5,19%	92.575.109	5,48%	93.765.383	5,33%
Benefícios Previdenciários	107.134.805	6,88%	124.037.980	7,34%	125.750.764	7,15%
Necessidade de Financiamento do RGPS	26.404.655	1,70%	31.462.872	1,86%	31.985.381	1,82%

Fonte: Fluxo de Caixa INSS - SIAFI

Elaboração: COFF

Em proporção do PIB a necessidade de financiamento do RGPS esperada para 2004 era de 1,86%. No entanto a necessidade de financiamento do RGPS no período ficou em 1,82% do PIB, resultado alcançado em razão do expressivo crescimento das riquezas nacionais no ano de 2004.

Este resultado permitiria acreditar que as contas do Regime Geral de Previdência Social estariam sob controle. Entretanto, análise detalhada das despesas e receitas previdenciárias sugerem um quadro pior do que o apresentado.



2.1 Ajustes no Resultado do RGPS

Modificações de ordem legal ou operacional ocorridas durante o exercício de 2004 impedem que seja cotejados adequadamente o resultado de 2003, os valores estimados para 2004 na Lei Orçamentária e o resultado de 2004, sem que antes sejam efetuados alguns ajustes nos valores das receitas e despesas apresentados na Tabela 1.

2.1.1 Renda Mensal Vitalícia

Até o ano de 2003 as despesas com benefícios previdenciários consideravam o pagamento dos benefícios de Renda Mensal Vitalícia por Idade e por Invalidez, a estimativa realizada para o ano de 2004 seguia a mesma metodologia. Em razão de determinação legal¹, a partir da execução orçamentária do ano de 2004, as despesas com estes benefícios não mais constam do resultado do RGPS, por serem considerados benefícios de natureza assistencial.

Portanto, para fins de comparação entre os valores estimados e os efetivamente verificados em 2004, deve ser retirado da estimativa, cerca de R\$ 1,8 bilhão, que corresponde a previsão de gastos com os benefícios de Renda Mensal Vitalícia. As despesas realizadas em 2003, por sua vez, devem ser diminuídas em cerca de R\$ 1,6 bilhão.

2.1.2 Salário Maternidade

No decorrer do exercício de 2004, o Ministério da Previdência Social alterou a forma de pagamento de benefício Salário Maternidade. O benefício passou a ser pago à segurada diretamente pela empresa empregadora, que desconta o valor do benefício do total da contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social. Dessa forma o valor pago pelas empresas a título de Salário Maternidade não aparece diretamente no resultado do RGPS, visto que no fluxo da caixa do INSS é percebido como redução do valor líquido da Arrecadação Previdenciária.

¹ Lei Nº 10.707, de 30 de julho de 2003 – LDO 2004



Uma vez que o dispêndio com o salário maternidade foi computado em 2003 e previsto no orçamento de 2004, a estimativa dos gastos com benefícios previdenciários em 2004 deve ser reduzida em torno de R\$ 1,5 bilhão, que equivale ao valor dos benefícios de Salário Maternidade, pagos pelas empresas. Enquanto que o valor das despesas realizadas em 2003 deve ser reduzida em R\$ 1,3 bilhão. Da mesma forma, deverão ser reduzidas nos mesmos valores as receitas previdenciárias.

2.1.3 Provisionamento dos benefícios

Em março, foi alterada a rotina de provisionamento de recursos à rede bancária para o pagamento de benefícios. O provisionamento ocorria na data anterior ao pagamento do benefício e passou a ser realizada no dia do pagamento do benefício.

Essa alteração provoca uma alteração pontual quando da sua implantação, dado que os benefícios pagos no primeiro dia útil do ano de 2005 não tiveram que ser provisionados no ano anterior. No ano de 2005 a modificação não terá nenhum efeito, tendo em vista que apesar do acréscimo ocorrido com o provisionamento do primeiro dia de 2005, não haverá provisionamento do primeiro dia de 2006. Dessa forma o único impacto, efetivo, ocorreu no ano de 2004, quando os benefícios pagos no primeiro dia útil de 2004 foram provisionado em 2003, em função da antiga sistemática de pagamento, e aqueles que seriam pagos em 2005 deixaram de ser provisionados em 2004, em razão da nova sistemática adotada.

Esta diferença resultou em um gasto a menor, em 2004, de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão, em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária.

2.1.4 Transferência a Terceiros

A transferência dos recolhimentos efetuados pelo INSS para terceiros realizada em um mês era feita com base nos valores recolhidos no mês anterior. Dessa forma, no mês de janeiro a transferência apresentava valores bem mais altos, uma vez que era feita com base nos recolhimentos efetuados em dezembro, no qual

estavam incluídas a contribuição normal e a contribuição sobre o décimo terceiro salário.

Em 2004, a transferência dos valores recolhidos para terceiros com base em contribuições sobre o décimo terceiro salário ocorreu no próprio mês de dezembro. Essa modificação provoca um efeito similar ao provocado pela alteração da data de provisionamento dos benefícios, reduzindo a arrecadação líquida da previdência, no ano de 2004, por terem sido realizados neste ano dois repasses para terceiros, em janeiro e dezembro, referentes às contribuições sobre décimo terceiro salário.

Esse procedimento acarretou a diminuição da arrecadação previdenciária no ano de 2004 em cerca de R\$ 400 milhões.

2.1.5 Resultado Ajustado

Como pode ser verificado na Tabela 2, o Resultado do Regime Geral de Previdência Social ajustado demonstra que a receita previdenciária cresceu cerca de R\$ 3,1 bilhões acima do previsto, entretanto a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários cresceu R\$ 6,0 bilhões além do esperado. Com isto o déficit previdenciário ficou R\$ 2,9 bilhões maior do que o estimado na Lei Orçamentária Anual para 2004.

Tabela 2
Resultado do Regime Geral de Previdência Social - Ajustado

Discriminação	2003 (A)	Estimativa da LOA-		(D) = (C-B)
		2004 (B)	2004 (C)	
Receitas do RGPS	80.730.150	92.575.109	93.765.383	1.190.274
- Salário Maternidade	(1.300.000)	(1.500.000)	-	-
- Repasse a Terceiros	-	(400.000)	-	-
Receita Ajustada do RGPS	79.430.150	90.675.109	93.765.383	3.090.274
Benefícios Previdenciários	107.134.805	124.037.980	125.750.764	1.712.784
- Renda Mensal Vitalícia	(1.600.000)	(1.800.000)	-	-
- Salário Maternidade	(1.300.000)	(1.500.000)	-	-
- Data de Provisionamento	-	(1.000.000)	-	-
Benefícios Previdenciários Ajustados	104.234.805	119.737.980	125.750.764	6.012.784
Necessidade de Financiamento do RGPS	24.804.655	29.062.872	31.985.381	2.922.509

Fonte: Fluxo de Caixa INSS - SIAFI

Elaboração: COFF

Em relação ao ano de 2003, esperava-se que a necessidade de financiamento do RGPS crescesse, em 2004, cerca de 19,16%. Entretanto após o



ajuste do resultado verifica-se que na realidade a necessidade de financiamento cresceu 28,95%.

Colocam-se, então, as seguintes questões: o que causou o crescimento inesperado dos gastos com benefícios previdenciários? o crescimento ocorrido em 2004 pressionará os anos seguintes? o crescimento da arrecadação se manterá nos próximos anos ou foi um fato atípico que não se prolongará?

2.2 O que aconteceu em 2004

Busca-se nos próximos tópicos identificar algumas das causas que provocaram comportamento tão diferente do esperado nas receitas e despesas do RGPS.

2.2.1 Pagamento de Sentenças Judiciais

No período anterior a utilização do fator previdenciário, o RGPS calculava o valor dos benefícios a serem concedidos utilizando a média dos últimos 36 salários-de-contribuição do segurado, corrigidos monetariamente.

Conforme a Lei 8.542 de 1992, no período de janeiro de 1993 a julho de 1994, foi utilizado para corrigir monetariamente os salários-de-contribuição o Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM).

Entre fevereiro de 1994 e março de 1997, o INSS utilizou a Unidade de Referência de Valor (URV), instituída em 28 de fevereiro de 1994, para corrigir os salários-de-contribuição.

A Justiça tem entendido que o procedimento adotado pelo INSS prejudicou os segurados em razão de não ter sido utilizado o IRSM de fevereiro de 1994, cujo índice é de 39,67%. Isso teria reduzido a renda mensal inicial dos benefícios.

No ano de 2004, o pagamento de valores atrasados determinados pela justiça e pagos pelo INSS, que não constavam da previsão de gastos para o ano atingiu cerca de R\$ 1,4 bilhão. Além disso o impacto no fluxo mensal de



pagamentos, em razão desta revisão, que também não estava previsto, totalizou no ano cerca de R\$ 400 milhões.

2.2.2 Aumento do Salário Mínimo

Estava previsto quando da aprovação do Orçamento de 2004 que o salário mínimo seria revisto com base apenas na inflação do período, estimando-se aumento em 7,92%, passando o Salário Mínimo para R\$ 259,00. Em maio de 2004 o Salário Mínimo foi reajustado para R\$ 260,00, representando elevação de 8,33%.

Este acréscimo adicional de R\$ 1,00 acarretou aumento nas despesas previdenciárias, no ano de 2004, de aproximadamente R\$ 100 milhões.

2.2.3 Auxílio Doença

Em 2004 verificou-se aumento substancial nos valores emitidos para pagamento dos benefícios de Auxílio Doença, como pode ser visto na Tabela 3, que passou de R\$ 6,2 bilhões para R\$ 9,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 46%.

Tabela 3
Valores Emitidos de Benefícios - 2003 e 2004

Tipo de Benefício	Valores em R\$		
	2003	2004	Variação %
Aposentadoria por Idade	21.025.573.458	24.296.314.008	15,56%
Aposentadoria por Invalidez	10.338.967.686	12.228.299.024	18,27%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	36.435.198.841	41.264.167.307	13,25%
Pensão por Morte	24.173.236.331	27.889.350.100	15,37%
Auxílios	6.219.834.567	9.077.582.235	45,95%

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência

Elaboração: COFF

Se o aumento dos valores emitidos de Auxílio Doença tivesse se dado na mesma proporção do aumento dos demais benefícios, teriam sido gastos, em 2004, R\$ 7,1 bilhões. Dessa forma verifica-se que os gastos com Auxílio Doença apresentaram, no ano de 2004, crescimento não previsto de pelo menos R\$ 2,0 bilhões.

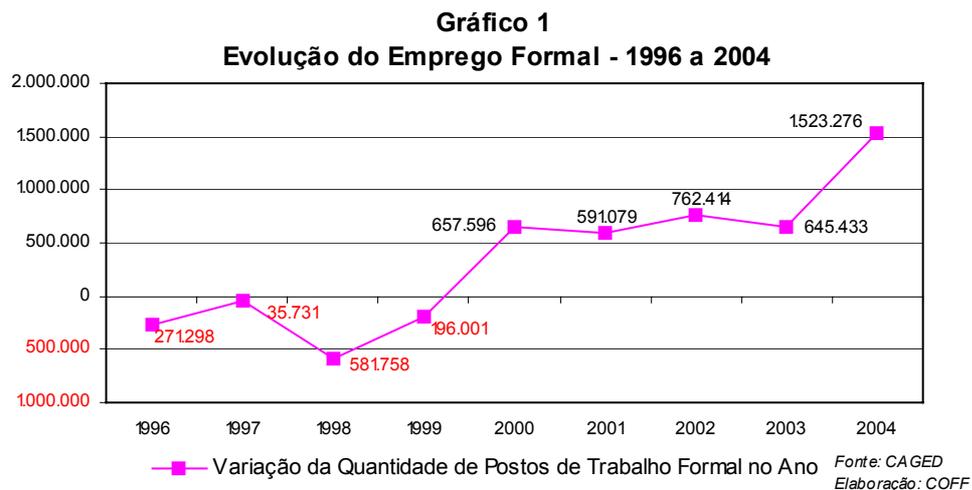
Merece ser destacado que a metodologia utilizada para a previsão dos gastos com benefícios previdenciários dificulta a percepção de distorções nos gastos verificados com um tipo determinado de benefícios. É utilizado um único índice para

o incremento de gastos decorrente do resultado da diferença entre os novos benefícios concedidos e os benefícios cessados.

2.2.4 Criação de Empregos no Mercado Formal

Em 2004, conforme dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED do Ministério do Trabalho e emprego, foram criados cerca de 1.523.276 postos de trabalho com carteira assinada. Este número representa aumento de 6,55% no nível de trabalho formal.

O número de novos empregos formais criados em 2004, como pode ser visto no Gráfico 1, foi o melhor resultado alcançado no período de 1996 a 2004. Desempenho que foi cerca de duas vezes maior que o do segundo melhor resultado.



Este crescimento expressivo dos postos de trabalho formais compensou a redução que vem ocorrendo nos últimos anos nos rendimentos dos trabalhadores e foi responsável pelo aumento da massa salarial. Contribuindo, dessa forma, para que o resultado da arrecadação das contribuições previdenciárias fosse maior do que o estimado para o ano de 2004.

2.3 A CPMF no Resultado do RGPS

Em primeiro lugar deve-se ressaltar que a apresentação do resultado financeiro do RGPS deveria levar em consideração todas as receitas destinadas ao custeio do mesmo, bem como todas as despesas com benefícios previdenciários.



O Ministério da Previdência Social não considera, quando da apresentação do resultado do RGPS, a receita da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, que é vinculada ao custeio da Previdência Social.

O § 2º do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece a distribuição dos recursos arrecadados com a CPMF, destinando em seu inciso II o valor arrecadado, com base na alíquota dez centésimos por cento, ao custeio da previdência social.

Levando-se em consideração a receita da CPMF vinculada ao custeio da previdência social, a necessidade de financiamento do RGPS reduzir-se-ia significativamente. Passaria no ano de 2004 de R\$ 32,0 bilhões para R\$ 26,4 bilhões, representando redução de mais de 17% no déficit apresentado.

2.4 Perspectivas

A previsão da Necessidade de Financiamento do RGPS para o ano de 2005 encaminhada no Projeto de Lei Orçamentária era da ordem de R\$ 30,3 bilhões. O orçamento aprovado, ao prever o reajuste do Salário Mínimo para R\$ 300,00 (trezentos reais), aumentou a previsão do déficit para R\$ 33,4 bilhões. O Decreto Nº 5.379, de 2005, reavaliou as expectativas de gastos e despesas, apontando, para 2005, necessidade de financiamento do Regime Geral de R\$ 37,8 bilhões.

No ano de 2005 o resultado do Regime Geral de Previdência Social continuará a ser afetado pelas decisões judiciais e acordos referentes à aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Para fazer frente a estas despesas foram previstos no orçamento de 2005 recursos da ordem de R\$ 3,1 bilhões para pagamentos de sentenças judiciais e R\$ 1,9 bilhão em razão do aumento das despesas mensais. Não foi previsto no orçamento de 2005 as despesas com pagamento de valores atrasados decorrentes dos acordos firmados com base na Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 2004, que regulamentou acordo para pagamento administrativo da revisão dos benefícios em razão da não utilização do IRSM, de fevereiro de 1994, na definição do valor do benefício. Esses acordos devem pressionar, também, os resultados dos anos de 2006 a 2010.



A previsão dos gastos com benefícios previdenciários para o ano de 2005 leva em consideração que as despesas com Auxílio-Doença terão comportamento mais próximo dos demais benefícios. Entretanto, se estas despesas apresentarem comportamento similar ao do ano de 2004, os gastos com Auxílio-Doença passarão de R\$ 14,0 bilhões, aumentando expressivamente a necessidade de financiamento do Regime.

Outras pressões decorrentes de decisões judiciais podem vir a comprometer o resultado do ano de 2005. A revisão de aposentadorias concedidas entre 17 de junho de 1977 e 05 de outubro de 1988, que representa passivo de aproximadamente R\$ 2 bilhões, e a revisão das pensões iniciadas entre 05 de outubro de 1988 e 28 de abril de 1995 pode atingir o valor de R\$ 6,8 bilhões, somente em valores atrasados.

Cumprе ressaltar que as revisões de valores de benefícios não geram pressões apenas no ano em que são concedidas. No ano da concessão, normalmente, verifica-se aumento dos gastos decorrentes do pagamento de valores atrasados e do aumento no valor do benefício, que ocorrerá em todos os meses do ano a partir da concessão da revisão. Nos anos subsequentes, mesmo que não tenha ocorrido o parcelamento do pagamento dos valores atrasados, a revisão do benefício continuará pressionando os gastos com benefícios, tendo em vista que o *quantum* a mais concedido quando da revisão continuará a ser pago, sofrendo todos os ajustes pertinentes, até a extinção do benefícios.

A previsão da arrecadação líquida previdenciária para 2005 foi reduzida em R\$ 2,3 bilhões com a edição do Decreto Nº 5.379/05. Serviram como justificativa para esta redução o desempenho da arrecadação previdenciária nos últimos semestre de 2004 e redução na previsão de crescimento da massa salarial em 2005, que passou de 9,09% para 8,70%.

Entretanto, os resultados obtidos em janeiro não permitem vislumbrar que não será possível alcançar a previsão inicial. Em janeiro de 2005, mesmo desconsiderando a mudança de metodologia das transferências a terceiros a arrecadação ultrapassou a previsão constante das Informações Complementares ao PLOA-2005 para aquele mês. Segundo dados do CAGED, em janeiro de 2005, foram criados 115.972 novos postos de trabalhos formais, o que deve se refletir na



arrecadação previdenciária do mês de fevereiro de 2005, que deverá continuar apresentando resultados expressivos.

O crescimento da arrecadação dependerá nos próximos anos de dois fatores: o crescimento da economia, que refletirá no aumento dos empregos formais e da massa salarial, e a estrutura do mercado de trabalho, dependendo neste caso da reversão da tendência de ampliação do trabalho informal. A dependência desse dois fatores poderia ser amenizada caso fosse aprovado no Congresso Nacional legislação que alterasse a base de cálculo da contribuição previdenciária conforme preceitua o § 12 do Art. 195 da Constituição Federal.

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIÃO

Entendemos que não existe um único regime de previdência dos servidores públicos federais, haja visto que as diferenças entre as regras de contribuição/aposentadoria para os servidores civis e militares configuram regimes distintos.

Corroborar o entendimento exposto a disposição contida no § 20, do artigo 40 da Constituição Federal, ao estabelecer que cada ente estatal poderá ter um único Regime Próprio de Previdência Social para atender aos servidores titulares de cargos efetivos, ressalvada a situação peculiar dos militares. Sendo assim, efetivamente, podem existir sob a responsabilidade de cada ente estatal dois Regimes Próprios distintos, um dedicado aos servidores civis e outro aos servidores militares.

3.1 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União

O resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União, em 2004, apresentou crescimento do déficit de 2,5% em relação ao ano anterior. Em proporção do Produto Interno Bruto – PIB, entretanto, o déficit apresentou decréscimo significativo passando de 1,27% do PIB no ano de 2003 para 1,15% em 2004.

Este crescimento resulta do crescimento das contribuições em mais de 58% em razão de alterações legais e do pagamento de benefícios previdenciários



(aposentadorias e pensões) que cresceu mais de 12%, passando de R\$ 24,0 bilhões para R\$ 27,0 bilhões (ver Tabela 4).

Tabela 4
Resultado do Regime Próprio dos Servidores Civis da União

Discriminação	Executado - 2003	Autorizado - LOA 2004	Executado - 2004
Despesas Previdenciárias	24.019.395.217	24.435.724.872	27.033.422.637
Contribuições	4.314.016.574	6.091.886.314	6.829.579.387
Déficit	19.705.378.643	18.343.838.558	20.203.843.249

Fonte: SIAFI, LOA 2004
Elaboração: COFF

Os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Civis foram afetados profundamente pelas alterações contidas na Emenda Constitucional N° 41, de 19 de dezembro de 2003, e nas legislações que a regulamentaram. Espera-se, com a aprovação destas reformas, a contenção do crescimento do déficit dos regimes dos diversos entes federativos.

Da legislação aprovada destacam-se as alterações em relação à concessão de novos benefícios, a criação de contribuição previdenciária a ser cobrada dos servidores inativos e pensionistas e o aumento da contribuição patronal.

3.1.1 Despesas com Benefícios dos Servidores Civis

Conforme dados do Boletim Estatístico de Pessoal, observou-se no período anterior à aprovação da Emenda Constitucional N° 41 aumento significativo no número de concessão de novas aposentadorias para servidores civis da União. Enquanto a média de concessões anuais no período de 1999 a 2004 foi de 7.105 (sete mil cento e cinco) aposentadorias, no ano de 2003 foram concedidas 17.453 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três) aposentadorias. No período específico de dezembro de 2003 a novembro de 2004 foram concedidas 6.182 (seis mil cento e oitenta e duas) aposentadorias, o que indica o retorno aos patamares dos anos anteriores à aprovação da reforma previdenciária.

As concessões afetam o estoque de aposentadorias. O total de aposentadorias pagas no mês de novembro de 2004 (415.376) foi inferior ao número de aposentadorias pagas em dezembro de 2003 (415.473). Dessa forma, constata-



se que o aumento dos gastos com benefícios previdenciários não foi determinado pela alteração do número de benefícios.

À exceção da instituição da contribuição previdenciária sobre os inativos, foram mantidas todas as demais condições a que estavam sujeitas as aposentadorias e pensões instituídas antes da reforma da previdência. Dessa forma, os proventos e as pensões continuam a ser reajustadas sempre que for reajustada a remuneração dos servidores ativos, inclusive reajustes decorrentes da instituição de planos de carreira. Pode-se afirmar que o aumento do gasto com benefícios previdenciários do Regime Próprio dos Servidores Cíveis da União foi provocado pelo reajuste dos proventos e das pensões que ocorreram no ano de 2004, em razão da instituição de diversos planos de carreira.

3.1.2 Contribuições para o Regime Próprio dos Servidores Cíveis da União

As contribuições patronais aumentaram, em 2004, R\$ 1,6 bilhão visto que eram iguais a contribuição do servidor e passaram a ser o dobro da contribuição deste, de forma análoga à contribuição patronal no RGPS.

A receita esperada com a contribuição dos servidores inativos e pensionista foi frustrada em cerca de R\$ 1,0 bilhão, uma vez que as contestações judiciais atrasaram a entrada em vigor da cobrança e a justiça alterou a base de cálculo sobre a qual deveria incidir a cobrança, aumentando o limite de isenção, de forma a mantê-lo igual ao teto de benefício do RGPS.

3.1.3 Perspectivas

Conforme consta da Lei Nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 – LOA 2005, pode-se esperar para este ano redução no déficit do Regime de Previdência dos Servidores Cíveis da União. Este resultado decorre do aumento da contribuição patronal e da instituição da contribuição dos inativos que serão pagos durante todo o ano, ao contrário do ano de 2004, quando estes pagamentos foram realizados durante parte do ano apenas.

Este aumento das contribuições será capaz de fazer frente à elevação das despesas, já prevista na lei orçamentária, decorrentes da aprovação de planos



de carreira do funcionalismo público, os quais em sua maioria, tiveram a implementação parcelada em etapas, sendo a primeira em 2004 e as seguintes a partir de 2005.

Dessa forma, o resultado de 2005 poderá apresentar necessidade de financiamento de apenas R\$ 17,4 bilhões, bem menor que os R\$ 20,2 bilhões de 2004. Entretanto, a aprovação de novos planos de carreira poderão aumentar o déficit esperado.

Para os anos seguintes o comportamento será influenciado principalmente pela adoção de novos planos de carreira, ou outras formas de reajuste dos salários dos servidores, já que não há previsão de aumento significativo no número de benefícios.

Cabe observar que confirmando-se estas estimativas a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Cíveis da União continuará a se reduzir em proporção do PIB.

3.2 Regime Próprio de Previdência dos Servidores Militares da União

A reforma da previdência estruturada na Emenda Constitucional Nº 41 não afetou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Militares, que continuou a ser regido pela legislação que se encontrava em vigor. Atualmente, estudos vêm sendo realizados no sentido de reestruturar o Regime dos Servidores Militares, buscando dar-lhe maior equilíbrio financeiro e atuarial.

A necessidade de financiamento apresentada pelo Regime Próprio dos Servidores Militares, em 2004, ficou acima do esperado cerca de R\$ 451,6 milhões, como pode ser visto na Tabela 5. Este resultado se deu em razão do crescimento das despesas previdenciárias, causado pelo aumento concedido aos militares.



Tabela 5
Resultado do Regime Próprio dos Servidores Militares da União

Discriminação	Executado - 2003	Autorizado - LOA 2004	Executado - 2004
Despesas Previdenciárias	12.266.784.304	12.525.620.208	12.963.633.953
Contribuições	966.987.883	1.029.600.000	1.016.083.999
Déficit	11.299.796.421	11.496.020.208	11.947.549.954

Fonte: SIAFI, LOA 2004

Elaboração: COFF

No ano de 2005, conforme consta da Lei Orçamentária, a necessidade de financiamento do Regime dos Servidores Militares deverá apresentar crescimento, tendo em vista que a Lei que concedeu o reajuste dos soldos dos militares em 2004, previu novo reajuste para 2005, refletindo estes aumentos nos valores das aposentadorias dos militares inativos e nas pensões.

Para os anos seguintes, enquanto não forem realizadas reformas, não existem evidências de mudanças no comportamento do Regime do Servidores Militares. Portanto, o aumento do déficit ocorrerá principalmente em razão dos aumentos concedidos aos servidores militares.

4. CONCLUSÕES

Do exposto pode-se concluir que os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores da União, nos próximos anos, não apresentam situações de crescimento descontrolado de suas necessidades de financiamento. O mesmo não ocorre com o Regime Geral de Previdência Social que face as pressões com o aumento do salário mínimo, com o pagamento de sentenças judiciais e com a concessão de Auxílios-Doença, dentre outros, poderá estar sujeito ao crescimento acelerado de seu déficit.

Quanto a situação dos Regimes a longo prazo, não foram elaboradas quaisquer considerações, visto ser necessário a realização de avaliações atuariais que levem em consideração as mudanças demográficas, no mercado de trabalho e nas regras de concessão de benefícios em vigor ou em vias de serem implementadas.

A situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Civis da União apresenta tendência de queda de sua necessidade de financiamento em percentual do PIB, nos próximos anos. A aprovação da PEC Paralela que altera algumas das regras instituídas pela Emenda Constitucional Nº 41 não deverá alterar



este quadro no curto prazo, seus efeitos sobre o Regime somente poderão ser avaliados mediante a realização de projeções atuárias, que levem em consideração todas as alterações instituídas.

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Militares da União encontra-se estabilizado e a implementação de alterações que instituem a contribuição tanto por parte do servidor quanto do empregador para financiamento de aposentadorias poderá reduzir o patamar da necessidade de financiamento do Regime.

Embora o Regime Geral de Previdência Social apresente situação alarmante, esta situação não é justificativa para a realização de reformas no regime, nos moldes das últimas realizadas. As últimas reformas alteraram os critérios de acesso dos participantes dos regimes aos benefícios, e o valor dos benefícios a serem concedidos. Ora, as principais pressões de aumento dos gastos previdenciários do RGPS estão concentradas em revisões do valor de benefícios já concedidos, principalmente pelas vias judiciais. Dessa forma reformas baseadas em alterações paramétricas não surtirão efeito de reduzir as pressões sobre os gastos, relacionadas principalmente com o pagamento de benefícios já concedidos.

Outra pressão que deverá ser tratada por formas alternativas que não reformas da legislação, é o aumento na concessão e emissão de Auxílios-Doença cujas concessões saltaram de 700 mil em 2000 para mais de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) em 2004. Atenção especial deveria ser dada à possibilidade de ocorrência de fraude na concessão destes benefícios.

Outra possibilidade de atuação seria o aumento da arrecadação por meio de ações de combate à sonegação e de recuperação de crédito, que possibilitem reduzir as necessidades de financiamento do Regime. Na área da arrecadação poderia, também, ser viabilizada alterações na base de cálculo da contribuição previdenciária, de forma a, a longo prazo, dar maior estabilidade à arrecadação, atualmente dependente das variações no mercado formal de trabalho.

Brasília, 08 de março de 2005.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR
Consultor de Orçamentos